



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI

PORTARIA Nº 109/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, resolve:

I – Diante da decisão proferida no processo nº 1002999-12.2025.8.26.0428, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, DECLARAR A NULIDADE da Apostila Retificatória nº 47/2025, publicada em 09/04/2025, com a consequente repristinação da Portaria nº 54/2025, publicada em 01/04/2025, que concedeu a aposentadoria ao Sr **PAULO ROBERTO BARBOZA**, PIS/PASEP nº 123.13765.73.5, ficha de registro de empregados nº 4394, matrícula nº 3332-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 11 de agosto de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária